



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00868/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 14 de agosto do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 669/19, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Rotary Club de São Paulo São Mateus o logradouro público inominado no Distrito de São Mateus.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/ars.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 669/19)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Denomina Praça Rotary Club de São Paulo
São Mateus o logradouro público
inominado no Distrito de São Mateus.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rotary Club de São Paulo São Mateus o logradouro público uninominado na Avenida Aricanduva (CODLOG 021814), altura do número 9.800, próximo à confluência com a Avenida Ragueb Chohfi (CODLOG 090441), altura do número 1.500, Distrito de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente